



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ  
GESCON/SELOG/SR/PF/CE

TERMO ADITIVO Nº 01/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/CE

Processo nº 08270.004619/2024-09

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024 - SR/PF/CE, QUE FAZEM ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ E A EMPRESA DOMINANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ**, com sede na Avenida Borges de Melo, 820 - Aeroporto, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0023-41, neste ato representado pelo Superintendente Regional da Polícia Federal no Ceará, **JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO**, nomeado pela Portaria DG/PF nº 162, de 14 de março de 2024, publicada no BS nº 053, de 18 de março de 2024, portador da Matrícula Funcional Polícia Federal nº 16.139, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DOMINANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.126.948/0001-56, sediada à Rua Piauí, 130 - Jardim Brasil II, na cidade de Olinda, no Estado de Pernambuco, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **MARCELO JORGE ALVES DE LUNA**, Diretor e Representante Legal da empresa, conforme atos constitutivos da sociedade, tendo em vista o que consta no Processo nº 08270.004619/2024-09 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 12/2024 - SR/PF/CE por mais doze (12) meses, a partir de 07/08/2025 até 07/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato, o valor mensal de R\$ 15.536,07 (quinze mil, quinhentos e trinta e seis reais e sete centavos), totalizando

o valor global para os doze (12) meses da contratação, o montante de R\$ 186.792,84 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme descrito na memória de cálculo abaixo.

Item	Descrição	CATSER	Postos	Jornada de Trabalho	Local de Execução	Valor Mensal Unitário	Valor mensal Total	Valor Anual de Referência
10	Motorista categoria D	7825	1	44h semanais	Fortaleza	R\$ 5.946,67	R\$ 5.946,67	R\$ 71.360,04
11	Lavador de Carros	13544	1	44h semanais	Fortaleza	R\$ 4.808,37	R\$ 4.808,37	R\$ 57.700,44
12	Lavador de Carros	13544	1	44h semanais	Juazeiro do Norte	R\$ 4.781,03	R\$ 4.781,03	R\$ 57.732,36
								Valor Global da Contratação para 12 (doze) meses
								<b>186.792,84</b>

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho de 2026, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 200392 - Superintendência Regional da Polícia Federal no Ceará

**Fonte de Recursos:** 1000000000

**Programa de Trabalho:** 172371

**Elemento de Despesa:** 339037

**Plano Interno:** PF99ON9AG25

**Nota de Empenho:** 2025NE000051 - expedida em 28/07/2025 - UASG 200392

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de cinco por cento (5%) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os documentos adotados e necessários, dispostos no Parecer Referencial nº 00003/2024/CGCOM - BSB/SCGP/CGU/AGU.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 07/08/2025.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Cabe ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Fortaleza/CE, 07 de agosto de 2025.

**JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO**  
Delegado de Polícia Federal  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ**  
Ordenador de Despesa SR/PF/CE

**MARCELO JORGE ALVES DE LUNA**  
**DOMINANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**  
Diretor e Representante Legal

TESTEMUNHAS:

- 1- Márcio Kledinilson Sales Marinho
- 2- Miguel Ricardo Rebouças Costa



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO KLEDINILSON SALES MARINHO**, Agente Administrativo(a), em 06/08/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL RICARDO REBOUCAS COSTA**, **Gestor de Contrato**, em 06/08/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA FRANCO**, **Superintendente Regional**, em 06/08/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jorge Alves de Luna**, **Usuário Externo**, em 05/08/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=141806934&crc=67B796CD](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=141806934&crc=67B796CD).  
Código verificador: **141806934** e Código CRC: **67B796CD**.

---